



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO VEREADOR IZAC QUEIROZ

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre denominação de via pública -
RUA TEOPOMPO BISPO DA SILVA, e dá outras
providências.

O Vereador da Câmara Municipal de Guarapari, no uso de suas atribuições legais instituída no art. 95, §1º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **RUA TEOPOMPO BISPO DA SILVA**, a via pública, RUA 16, do Loteamento Praia de Setiba que divide os Bairros Setiba e Una.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2024.


IZAC QUEIROZ DE JESUS
Vereador

